



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 944

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 944

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº4.627
De 13 de setembro de 2022.

**Convoca a Conferência Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, em conjunto com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no(s) dia(s) 20 de setembro de 2022, às 14:00 horas, auditório da Secretaria Municipal de Educação tendo como tema central: **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.**

Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de setembro de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Flavio Aparecido Terçarioli da Silva
Presidente do CMDCA de Quatá

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 944

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO
Processo Licitatório nº 023/2022
Tomada de Preços nº 007/2022

Fica devidamente intimado da Decisão da Autoridade Superior, cujo teor é o seguinte: “Antes o exposto e diante dos argumentos acima apresentados, a decisão é: a) pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso apresentado pela Licitante **SOLPLAN CONSULTORIA ENERGÉTICA LTDA.**, uma vez que realizado em desconformidade com o Edital; b) pelo **CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO (INDEFERIMENTO)** do recurso apresentado pela Licitante **BONO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.**, mantendo-se assim a classificação das propostas de fls. 1307.”

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Licitações, para adoção das providências cabíveis.

Publique-se a presente decisão.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 14 de setembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Prefeito Municipal

.....